Art- 142/2017.
Proj- 113/2017.
Alvaro Faria

ARQUIVE-SE
EM 21/10/2017
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.647 **De 07 de Agosto de 2017.**

DENOMINA DE JOSÉ OSSION GOMES DE LACERDA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica denominada de **JOSÉ OSSION GOMES DE LACERDA,** uma das ruas ainda inominada do Município de Campina Grande.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal